



# **Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)**

#### **1. OBJETO**

O presente Termo de Referência tem como finalidade a aquisição, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, de um (01) liquidificador, uma (01) batedeira, duas (02) panelas de pressão, vinte (20) canecas plásticas e duas (02) garrafas térmicas de café, com a finalidade de atender às necessidades operacionais e de acolhimento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do município de Santa Cruz da Conceição.

#### **2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

O CRAS é uma unidade pública de proteção social básica que atua na prevenção de situações de vulnerabilidade, por meio de ações integradas de atendimento e acompanhamento às famílias. No desenvolvimento de suas atividades — como oficinas temáticas, grupos socioeducativos, encontros com famílias e atendimentos individualizados — é essencial dispor de um ambiente acolhedor, estruturado e funcional, que favoreça a participação e o bem-estar dos usuários.

A aquisição dos itens propostos contribuirá diretamente para a melhoria das condições de realização dessas atividades, fortalecendo os momentos de acolhida, integração e convivência. Os utensílios e equipamentos solicitados possibilitarão maior qualidade nas ações cotidianas e eventos promovidos pelo CRAS, promovendo um atendimento mais humanizado, eficiente e alinhado aos princípios da política pública de assistência social.

#### **3. JUSTIFICATIVA**

**RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567. 9200 – CEP: 13.625-043**



# **Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**

ESTADO DE SÃO PAULO

A aquisição dos **itens descritos** justifica-se pela necessidade de suprir as demandas operacionais e de apoio às atividades desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Os materiais solicitados são essenciais para o bom andamento das ações socioassistenciais, oficinas, atendimentos coletivos e momentos de acolhimento realizados pela unidade.

Além disso, os utensílios de apoio contribuirão para garantir um ambiente receptivo, respeitoso e digno, reforçando a política de acolhida dos usuários em situação de vulnerabilidade.

A contratação está fundamentada nas seguintes normativas e dispositivos legais:

- **Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS)**, que estabelece os objetivos, princípios e diretrizes da Assistência Social no Brasil, entre eles a garantia de mínimos sociais, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a proteção social básica;
- **Art. 37 da Constituição Federal de 1988**, que determina que a Administração Pública observe os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos)**, que regulamenta as contratações públicas, permitindo a aquisição de bens e serviços quando comprovada a necessidade e o interesse público, com observância dos princípios da economicidade e eficiência administrativa.

Dessa forma, a presente aquisição visa garantir o funcionamento adequado do CRAS, proporcionando melhores condições para a execução dos serviços ofertados à população, assegurando o cumprimento das normativas legais e o fortalecimento da política pública de assistência social no âmbito municipal.

## **4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

- Liquidificador:
  - 12 velocidades e pulsar
  - Potência mínima: 1200w
  - Voltagem: 127v
  - Quantidade: 01 (uma) unidade

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567. 9200 – CEP: 13.625-043



## **Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**

ESTADO DE SÃO PAULO

- Batedeira:
  - Litros: 4,3
  - Potência mínima: 550w
  - Voltagem: 127v
  - Quantidade: 01 (uma) unidade
  
- Panela de pressão:
  - Capacidade: 4,5l
  - Quantidade: 02 (duas) unidades
  
- Canecas plásticas:
  - Capacidade: 450ml
  - Tamanho: 9cm
  - Quantidade: 20 (vinte) unidades
  
- Garrafas térmicas de café :
  - Capacidade: 2,5l
  - Quantidade: 02 (duas) unidades

### **5. CONDIÇÕES DE ENTREGA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO E RECEBIMENTO**

O fornecedor contratado deverá observar integralmente as seguintes responsabilidades:

5.1 Fornecer produtos novos, originais de fábrica, em perfeitas condições de uso, sem avarias ou sinais de uso anterior, acompanhados dos respectivos manuais (quando aplicável) e acessórios necessários ao pleno funcionamento;

5.2 Cumprir rigorosamente as especificações técnicas e quantidades descritas neste Termo de Referência;

5.3 Apresentar nota fiscal eletrônica regular, com os dados corretos da contratante, em conformidade com a legislação tributária vigente;

5.4 Garantir a entrega dos itens no local determinado, em perfeitas condições, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da emissão da ordem de fornecimento;



# **Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**

ESTADO DE SÃO PAULO

5.5 Comunicar previamente qualquer intercorrência que possa comprometer o prazo ou as condições da entrega, apresentando justificativa formal;

5.6 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da entrega, incluindo transporte, frete, seguros, tributos e demais encargos, até a efetiva recepção dos itens pelo CRAS.

## **6. PRAZO DE ENTREGA**

O fornecedor deverá entregar os itens no prazo máximo de 15 dias contados a partir do envio do Pedido de Empenho. No dia da entrega, é necessário estar com a Nota Fiscal emitida e deverá ser encaminhada para pagamento ao [nfe@santacruzdaconceicao.sp.gov.br](mailto:nfe@santacruzdaconceicao.sp.gov.br).

## **7. RESPONSÁVEL**

7.1 Fiscal do serviço, Sr.<sup>a</sup> Natália Tonetti Ranzoni, coordenadora do CRAS;

7.2 Gestora do serviço, Sr.<sup>a</sup> Valéria Conceição Dorighetti - Servidora Pública Municipal e Diretora Depto. Desenvolvimento Econômico e Bem-Estar Social.

## **8. FORMA DE JULGAMENTO**

O critério para seleção da proposta vencedora será por meio do menor preço unitário.

## **9. LOCAL DA ENTREGA**

A entrega deverá ser realizada no endereço: Rua Ver. Oscar Kock Haberman, 80, Centro, Santa Cruz da Conceição (Centro de Referência de Assistência Social). Horário de funcionamento: 7h às 11h e das 12h às 16h.

## **10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias do recebimento dos produtos e de sua respectiva nota fiscal.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Este Termo de Referência faz parte do processo de aquisição e deve ser seguido rigorosamente pelo fornecedor, garantindo a transparência e eficiência na contratação.

Santa Cruz da Conceição, 20 de Agosto de 2025.



***Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição***

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Valeria Conceição Dorighetti**  
**Dir. Depto. Desenvolvimento Econômico e Bem-Estar Social**